



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 856 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*Licitação*

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº06/2015, de 07/01/2015, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 08/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 e julho de 2015, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 37/2015, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

**Objeto da Licitação:**

**Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, equipe de facilitadores, objetivando a execução dos serviços sócioassistenciais da área da assistência social, bem como a realização de palestras por intermédio de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia para execução de capacitação permanente na respectiva Política Pública**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios. Grandes Rios, 10 de Julho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

**II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SDI SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Osvaldo Cruz nº 1010, Cep. 86.800-720-Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92, inscrito no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, Residente a Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo nº 200-Cep. 86.802-050-Apucarana-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 094/2013 e, conseqüentemente, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2013 até o dia 03 de julho de 2016”.

II - “Considerando o valor final do contrato que era de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) para o valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, ao dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02/07/2015).

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

**SDI SISTEMAS LTDA-ME**

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

